



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente
dec. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3255 em 17/06/2021
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.535/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil
reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental	
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 500.000,00
TOTAL.....	R\$ 500.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação,
de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

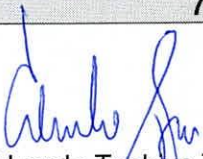
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

PREFEITURA DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE JUNHO A DEZEMBRO/2021
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A MAIO/2021 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	53.000.000	25.773.922	-27.226.078	36.083.488	8.857.410	2.283.475	6.573.935
DEDUÇÃO ICMS	-10.600.000	-5.154.784	-5.445.216	-7.216.697	-1.771.481	0	-1.771.481
TOTAL	42.400.000	20.619.138	-32.671.293	10.309.569	7.085.929	2.283.475	4.802.454


Eduardo Toshya Tsuru
PREFEITO